



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

**PROJETO DE LEI nº 36/2018**, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar na contabilidade da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 604.600,00 (Seiscentos e quatro mil, seiscentos reais) e dá outras providências, e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI nº 41/2018**, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar na contabilidade da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil reais) e dá outras providências, e dá outras providências.

Ao analisar os Projetos de Lei em questão, acompanhados das respectivas exposições de motivos, conclui-se que tais proposições encontram-se amparadas na Lei Orgânica do Município, quanto na Constituição Federal.

Ademais, nota-se que tais proposições atendem aos requisitos legais e não possuem vício que impeçam a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** aos Projetos de Lei acima mencionados, julgando-o aptos a serem apreciados pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 30 de abril de 2018.

**DR. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI**  
PRESIDENTE

---

**ALBINO ANTUNES**  
RELATOR

---

**GILBERTO VIEIRA DE MACEDO**  
SECRETÁRIO